

WALTER PEREIRA DA CUNHA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2007.

**SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GP N° 81/2007, de 13 de abril de 2007, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

RESOLVE, cessar os efeitos do decreto datado de 06 de fevereiro de 2007, que colocou à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 15 de janeiro de 2007, o servidor **EDMAR SALES DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 030216-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2007.

**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 27 DE ABRIL DE 2007**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 028/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a Lei Complementar n° 17/96, **ADELMAN RODRIGUES LIMA, 2º TENENTE-PM, GIP-10.2842-74**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.646,38 (Hum mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 030/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a Lei Complementar n° 17/96, **MANOEL CARVALHO DE SOUSA, 2º TENENTE-PM, 102901191-1**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.973,03 (Hum mil novecentos e setenta e três reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 095/03-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a Lei Complementar n° 17/96, **SÁTIRO ALVES PEREIRA FILHO, 2º TENENTE-PM, GIP-10.3000**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.534,37 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 0134/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a Lei Complementar n° 17/96, **FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA, 2º TENENTE-PM, GIP-10.2737**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.645,04 (Hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 026/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

TRANSFERIR EX-OFÍCIO para a reserva remunerada, nos termos do disposto de acordo com a Lei Complementar n° 17/96, **ANTONIO FERREIRA DA SILVA, 2º TENENTE-PM, GIP-103289992-2**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.534,37 (Hum mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 025/07-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR EX-OFÍCIO, para a reserva remunerada, conforme o Art. 57, inciso V, da Lei n° 5.378/04, **ANTONIO BORGES LEAL, SOLDADO-PM, GIP-10.9840**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **SOLDADO-PM**, no valor de R\$ 959,00 (Novecentos e cinqüenta e nove reais) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo n° 08440/06-DP, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

REFORMAR, nos termos do disposto de acordo com o Art. 94, c/c o Art. 95, Inciso II, da Lei n° 3.808/81, **CORONEL-QOBM, GIP/10.1872, MANOEL GONÇALVES DE FREITAS** da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CORONEL-QOBM**, no valor de R\$ 8.968,24 (Oito mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

P. P. 6372 a 6375

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 069/GAB/2007

Teresina, 25 de abril de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor de Representações formuladas pela senhora Maria do Socorro de Paula Veloso, em 18.04.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer emitido pelo Gerente de Polícia Administrativa Disciplinar em 19.04.07, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **HERMENEGILDO RIBEIRO ALBERTO**, Agente de Polícia Civil, matrícula n° 009514-1, filho de João Ribeiro Alberto e de Maria Auxiliadora da Silva Matos, teria mantido conduta incompatível com a moralidade administrativa, ao insultar uma colega de trabalho na presença de outros colegas e de particulares, chamando-a de analfabeto, fato ocorrido por volta das 8:00h do dia 14.04.07, nas dependências da Delegacia do 11º DP.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n° 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n° 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil e **Jairo**